

LEI MUNICIPAL Nº 615, DE 04 de setembro de 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, Faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.575.708,06 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.575.708,06**

Excesso

02 06 15 DEPTO MUNICIPAL DE ENSINO

441	12.365.1005.1027.0000	NOVA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO	2.575.708,06
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 005 17
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 000	EDUCAÇÃO	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **2.575.708,06**

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz (PE), em 04 de setembro de 2025.


ADEGILDO GUIMARÃES SOARES
Prefeito